

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei do Legislativo nº 1115/2024

Autor: Mesa Diretiva

Assunto: Institui o Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Colombo.

Relator: Evandro Luiz França

PARECER DO RELATOR

Trata-se de projeto de lei nº 1115/2024, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal que institui o Setor de Compras e Licitação na Câmara.

A justificativa da proposição é de que a nova Lei de Licitações e contratos administrativos nº 14.133, de 1º de abril de 2021 prevê no art. 19, inciso I que os Órgãos da Administração devem *instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviço*. E o art. 181 da referida Lei aponta a centralização das compras como uma das estratégias para promover a eficiência, efetividade e eficácia nas contratações.

O projeto de Lei foi analisado pelo Departamento Jurídico por meio do Parecer Jurídico-Legislativo nº 14/2024 que concluiu que a matéria tem embasamento legal para ser apreciada na Casa (Lei nº 14.133/2021); a competência é da Câmara para dispor sobre projetos que tratem sobre a organização de seus serviços (art. 30, I da Constituição Federal e art. 25 da Lei Orgânica Municipal) e a iniciativa é da Mesa Diretora, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Orgânica.

Quanto à técnica legislativa a proposição atende a Lei Complementar nº 95/98.

Desta forma, em conformidade com o que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal, nos artigos 66 e 70, **manifesto-me favoravelmente** a tramitação do Projeto de Lei do Legislativo nº 1115/2024, pois, após análise de seu conteúdo, conclui-se que atende os requisitos constitucionais e legais.

Colombo, 06 de maio de 2024.

EVANDRO LUIZ FRANÇA
Relator